ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS - PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LÂMINA DE SERRA STARRET	UNIDADE	10
DFD 2	BRITA	METRO	2
DFD 3	CIMENTO 50 KILO	UNIDADE	55
DFD 4	CAL 10 KILO	UNIDADE	15
DFD 5	ARGAMASSA AC1 - 20 KILO	UNIDADE	20
DFD 6	ARGAMASSA AC2 - 20 KILO	UNIDADE	10
DFD 7	REJUNTE 1 KILO	UNIDADE	30
DFD 8	PORTA MISTA COMUM 80/2.10	UNIDADE	8
DFD 9	PORTA PRENSADA 80/2.10	UNIDADE	8
DFD 10	PORTA 60/2.10 PRENSADA	UNIDADE	8
DFD 11	PORTA DE ALUMINIO 60/2.10	UNIDADE	2
DFD 12	DOBRADIÇA 650/3	UNIDADE	20
DFD 13	DOBRADIÇA DE CRUZ 750/4	UNIDADE	10
DFD 14	FERROLHO CHATO 460/3	UNIDADE	10
DFD 15	FERROLHO TARJETA 2 POLEGADAS	UNIDADE	20
DFD 16	FECHADURA COMUM 930/12	UNIDADE	10
DFD 17	FECHADURA INTERNA LAVANCA	UNIDADE	20
DFD 18	FECHADURA EXTERNA LAVANCA	UNIDADE	20
DFD 19	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNIDADE	2
DFD 20	GRADE DE PORTAS DE MADEIRA MISTA	UNIDADE	8
DFD 21	VASO SANITÁRIO CONV	UNIDADE	7
DFD 22	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UNIDADE	3

Formalização de demanda. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: 237E.4E5C.B01A.EA20.17A2.9CB4.45E4.2201.

DFD 23	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	4
DFD 24	LAVATÓRIO SUSPENSO	UNIDADE	8
DFD 25	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	UNIDADE	20
DFD 26	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	20
DFD 27	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20
DFD 28	VEDANEL PARA VASO	UNIDADE	25
DFD 29	ENGATE DE 40 CM	UNIDADE	25
DFD 30	ACENTO SANITÁRIO COMUM	UNIDADE	15
DFD 31	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO	UNIDADE	25
DFD 32	TORNEIRA PARA PIA COM CHOVEIRO	UNIDADE	20
DFD 33	TORNEIRA PRETA JARDIN	UNIDADE	20
DFD 34	CHUVEIRO COM BRAÇO	UNIDADE	10
DFD 35	CAIXA SINFONADA 100/50	UNIDADE	10
DFD 36	RALO COMUM SINFONADO DE 40	UNIDADE	10
DFD 37	SIFÃO SINFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	20
DFD 38	SIFÃO SINFONADO DUPLO	UNIDADE	8
DFD 39	VÁLVULA PARA PIA LONGA	UNIDADE	10
DFD 40	TUBO DE ESGOTO DE 100	UNIDADE	25
DFD 41	TUBO DE ESGOTO DE 50	UNIDADE	10
DFD 42	TUBO DE ESGOTO DE 40	UNIDADE	15
DFD 43	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 50	UNIDADE	7
DFD 44	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 32	UNIDADE	10
DFD 45	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 25	UNIDADE	30
DFD 46	TUBO SOLDAVÉL MARROM DE 20	UNIDADE	25
DFD 47	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 150	UNIDADE	5
DFD 48	JOELHO ESGOTO 100 DE 90 GRAU	UNIDADE	15
DFD 49	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 75	UNIDADE	6
DFD 50	JOELHO ESGOTO 90 DE 50 MILIMETROS	UNIDADE	10
DFD 51	JOELHO ESGOTO 90 GRAU DE 40 MILIMETROS	UNIDADE	20
DFD 52	KIT PARA BANHEIRO 5 PEÇAS	UNIDADE	5
DFD 53	TE ESGOTO DE 150	UNIDADE	5
DFD 54	TE ESGOTO DE 100/100	UNIDADE	10
DFD 55	TE ESGOTO DE 50	UNIDADE	20
DFD 56	TE ESGOTO DE 40	UNIDADE	15
DFD 57	REDUÇÃO 150/100	UNIDADE	5
DFD 58	REDUÇÃO 100/75	UNIDADE	5
DFD 59	REDUÇÃO 50/40	UNIDADE	15
DFD 60	REDUÇÃO 100/50	UNIDADE	5
DFD 61	JOELHO COM VISITA 100/50	UNIDADE	6
DFD 62	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 50 MIL, 90 GRAU	UNIDADE	10
DFD 63	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 32 MIL, 90 GRAU	UNIDADE	12
DFD 64	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 25, 90 GRAU	UNIDADE	25
DFD 65	JOELHO SOLDÁVEL MARRON 20, 90 GRAU	UNIDADE	25
DFD 66	JOELHO SOLDÁVEL 25 LR	UNIDADE	20
DFD 67	JOELHO SOLDÁVEL 20 LR	UNIDADE	20
DFD 68	LUVA SOLDÁVEL 25	UNIDADE	50
DFD 69	LUVA SOLDÁVEL 20	UNIDADE	50
DFD 70	LUVA SOLDÁVEL 32	UNIDADE	25
DFD 71	LUVA SOLDÁVEL 50	UNIDADE	15
DFD 72	LUVA DE 20 LR	UNIDADE	25
DFD 73	LUVA DE 25 LR	UNIDADE	20
DFD 74	LUVA DE 1 LR	UNIDADE	10
DFD 75	TORNEIRA BOIA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	12

Formalização de demanda. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: 237E.4E5C.B01A.EA20.17A2.9CB4.45E4.2201.

DFD 76	TAMPÃO DE 100	UNIDADE	10
DFD 77	TAMPÃO DE 150	UNIDADE	6
DFD 78	TAMPÃO DE 25	UNIDADE	20
DFD 79	TAMPÃO DE 20	UNIDADE	20
DFD 80	LUVA ESGOTO DE 100	UNIDADE	20
DFD 81	LUVA ESGOTO 150	UNIDADE	5
DFD 82	LUVA ESGOTO 40	UNIDADE	20
DFD 83	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	15
DFD 84	TE SOLDÁVEL DE 1	UNIDADE	12
DFD 85	TE SOLDÁVEL DE 25	UNIDADE	30
DFD 86	TE SOLDÁVEL DE 20	UNIDADE	30
DFD 87	ADAPTADOR CURTO DE 1 POLEGADA	UNIDADE	10
DFD 88	ADAPTADOR CURTO DE 50 POLEGADA	UNIDADE	10
DFD 89	ADAPTADOR CURTO DE 25 POLEGADA	UNIDADE	30
DFD 90	TE 25 LR	UNIDADE	12
DFD 91	TE 20 LR	UNIDADE	20
DFD 92	COLA PARA CANO 75 G	UNIDADE	20
DFD 93	FITA VEDA ROSCA 25 M	UNIDADE	20
DFD 94	COLA DE SILICONE BISNAGA 50 G	UNIDADE	15
DFD 95	COLA DE SILICONE PARA PISTOLA	UNIDADE	5
DFD 96	COLA DE MADEIRA BRANCA 1K	UNIDADE	10
DFD 97	MASSA DUREPÓXI COLANTE	UNIDADE	5
DFD 98	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50	UNIDADE	5
DFD 99	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'AGUA DE 25	UNIDADE	5
DFD 100	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1	UNIDADE	5
DFD 101	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 3/4	UNIDADE	10
DFD 102	CURVA LONGA SOLDÁVEL DE 1 POLEGADA	UNIDADE	6
DFD 103	REGISTRO ESFERA 50 P.V.C	UNIDADE	10
DFD 104	REGISTRO ESFERA 32	UNIDADE	10
DFD 105	REGISTRO ESFERA 25	UNIDADE	15
DFD 106	REGISTRO ESFERA 20	UNIDADE	20
DFD 107	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS	METRO	20
DFD 108	REGULADOR DE GAS	UNIDADE	10
DFD 109	CADEADO 20	UNIDADE	20
DFD 110	CADEADO 25	UNIDADE	20
DFD 111	CADEADO 30	UNIDADE	15
DFD 112	CADEADO 35	UNIDADE	20
DFD 113	CADEADO 40	UNIDADE	23
DFD 114	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UNIDADE	3
DFD 115	BASCULANTE DE ALUMINIO 40/40	UNIDADE	5
DFD 116	TINTA ESMALTE GALÃO	UNIDADE	12
DFD 117	TINTA ESMALTE DE KILO	UNIDADE	10
DFD 118	TINE DE 1 LITRO	UNIDADE	10
DFD 119	TINTA LATÃO 18L LATEX	UNIDADE	15
DFD 120	TINTA PARA PISO GALÃO	UNIDADE	5
DFD 121	TINTA ACRILICA EXTERIOR E INTERIOR 18LT	UNIDADE	15
DFD 122	MASSA CORRIDA PVA LATÃO	UNIDADE	10
DFD 123	MASSA CORRIDA GALÃO	UNIDADE	10
DFD 124	MASSA ACRILICA LATÃO	UNIDADE	10
DFD 125	MASSA ACRILICA GALÃO	UNIDADE	5
DFD 126	LIXA DE FERRO	UNIDADE	20
DFD 127	PINCEL BROXA	UNIDADE	10
DFD 128	PINCEL TRINXA 1	UNIDADE	10

Formalização de demanda. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: 237E.4E5C.B01A.EA20.17A2.9CB4.45E4.2201.

DFD 129	PINCEL TRINXA 3/4	UNIDADE	10
DFD 130	ROLO DE LÃ ANTI GOTA	UNIDADE	10
DFD 131	ROLO DE ESPUMA	UNIDADE	10
DFD 132	BANDEJA PARA PINTURA	UNIDADE	5
DFD 133	CORDA BRANCA KG	UNIDADE	4
DFD 134	SELADOR ACRILICO LATÃO	UNIDADE	10
DFD 135	SELADOR ACRILICO GALÃO	UNIDADE	10
DFD 136	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	1
DFD 137	CAP SOLDÁVEL 1 POLEGADA	UNIDADE	10
DFD 138	CAP SOLDÁVEL 50 POLEGADA	UNIDADE	5
DFD 139	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	15
DFD 140	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25	UNIDADE	15
DFD 141	TRENA FITA MÉTRICA 30M	UNIDADE	2
DFD 142	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNIDADE	3
DFD 143	BANDEIJA P/ MASSA	UNIDADE	4
DFD 144	ARCO DE SERRA	UNIDADE	2
DFD 145	MARTELO 25	UNIDADE	2
DFD 146	PÁ QUADRADA	UNIDADE	2
DFD 147	REGADOR	UNIDADE	3
DFD 148	TORNEIRA PARA GELA ÁGUA	UNIDADE	15
DFD 149	TRENA 5M	UNIDADE	5
DFD 150	FITA DE ISOLAMENTO	ROLO	10
DFD 151	DISCO PARA POLI CORTE	UNIDADE	10
DFD 152	DISCO PARA SERRA MADEIRA	UNIDADE	10
DFD 153	DISCO PARA CERÂMICA	UNIDADE	6
DFD 154	REGISTRO METAL DE 50	UNIDADE	2
DFD 155	TINTA LATEX DE GALÃO	UNIDADE	10
DFD 156	TINTA ACRILICA GALÃO	UNIDADE	10
DFD 157	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNIDADE	22
DFD 158	CILINDRO PARA FECHADURA	UNIDADE	20
DFD 159	CILINDRO PARA PORTÃO DE ALUMINIO	UNIDADE	5
DFD 160	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR	UNIDADE	5
DFD 161	JOELHO DE 150 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	5
DFD 162	JOELHO DE 100 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	25
DFD 163	JOELHO DE 50 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	10
DFD 164	JOELHO DE 40 ESGOTO 45 GRAU	UNIDADE	20
DFD 165	FITA CREPE	UNIDADE	6
DFD 166	VÁLVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	5
DFD 167	ACENTO SANITÁRIO ALMOFADO	UNIDADE	6
DFD 168	PIA DE MARMORE 1,20	UNIDADE	3

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: Imediata.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contatado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB.

Formalização de demanda. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: 237E.4E5C.B01A.EA20.17A2.9CB4.45E4.2201.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R$ 55.034,40.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Caraúbas - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

Maria da Conceição Amorim Santos

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas

Formalização de demanda. Doc. 24610/26. Data: 27/02/2026 15:25. Responsável: Maria da C. A. Santos.
Impresso por convidado em 17/06/2026 15:49. Validação: 237E.4E5C.B01A.EA20.17A2.9CB4.45E4.2201.